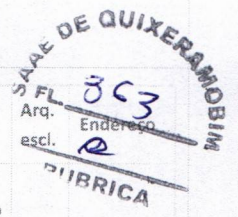


Requerimento



Criado em Texto

Prezados, Com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, solicitamos os seguintes esclarecimentos, a fim de assegurar a correta formulação da proposta e a ampla competitividade do certame: Prazo para entrega dos cartões: O edital não indica de forma expressa o prazo máximo para confecção e entrega dos cartões após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço. Favor esclarecer qual o prazo a ser observado pela futura contratada. Fornecedor atual: Solicita-se informar qual é a empresa atualmente responsável pelo fornecimento do benefício objeto da licitação, bem como a taxa administrativa atualmente praticada, se possível. Natureza do benefício (alimentação x refeição): Verifica-se que o edital e seus anexos mencionam, em alguns dispositivos, vale-alimentação para aquisição de gêneros alimentícios, enquanto em outros há referência a refeição pronta. Diante disso, solicita-se esclarecer qual é a natureza efetiva do benefício pretendido pelo órgão, para fins de correta adequação da rede credenciada. PAT e interoperabilidade: O órgão informa não ser participante do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, porém exige requisitos técnicos e operacionais alinhados às regras do PAT, como interoperabilidade. Solicita-se esclarecer se a exigência de interoperabilidade decorre de adesão voluntária às diretrizes do PAT ou se há outro fundamento normativo específico que justifique tal exigência, mesmo sem adesão formal ao programa.

Não há
arquivo
anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/02/2026 10:16	Boa tarde! Segue resposta no arquivo anexado.	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/13bf5fd9ce914e599c6e4e8d276a848f.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/02/2026 09:40	Bom dia, Prezados! A Verocheque Refeições Ltda, vem, gentilmente por meio deste, encaminhar seus questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico: 1. O edital admite a participação por meio de arranjo aberto, arranjo fechado, ou há exigência de utilização exclusiva de apenas um desses modelos? Qual? 2. Em caso de aceitação de arranjo aberto (bandeirado), considerando que esse modelo possui aceitação nacional e ampla rede já consolidada, solicitamos confirmar se permanece a obrigatoriedade de comprovação prévia de rede de estabelecimentos credenciados. Ou seja, devido à aceitação nacional da bandeira, pode ser dispensada a apresentação de comprovação de rede mínima local?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/02/2026 12:15	Prezados, em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa Verocheque Refeições Ltda., referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe, prestamos os seguintes esclarecimentos: 1. Quanto ao modelo de arranjo (aberto ou fechado): O edital admite a participação de empresas que operem tanto em arranjo aberto quanto em arranjo fechado, não havendo exigência de utilização exclusiva de apenas um desses modelos. Assim, serão aceitas propostas que atendam às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, independentemente do arranjo adotado, desde que em conformidade com a legislação aplicável. 2. Quanto à comprovação da rede de estabelecimentos credenciados: Ainda que o modelo de arranjo aberto (bandeirado) possua aceitação nacional e rede ampla previamente consolidada, permanece obrigatória a comprovação da rede mínima de estabelecimentos credenciados, conforme exigências previstas no edital. Tal comprovação visa assegurar o atendimento adequado aos beneficiários no âmbito local, garantindo a efetiva utilização do benefício pelos servidores, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, a aceitação nacional da bandeira não dispensa a apresentação da comprovação de rede mínima local, nos termos estabelecidos no edital. Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.		Não há arquivo anexado.